



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XIX • Edição 1886 • Capão Bonito, 06 de julho de 2026

www.capaobonito.sp.gov.br

Programa Mais Reforma avança e beneficia mais quatro famílias com moradias revitalizadas

Convite

Programa Mais Reforma

ENTREGA DA SEGUNDA ETAPA DO PROGRAMA MAIS REFORMA

A Prefeitura Municipal de Capão Bonito tem a honra de convidar toda a população para entrega das casas reformadas pelo Programa Mais Reforma.

DATA:	HORÁRIO:	LOCAL:
22	14H	Rua Esposito Cosimo Damiano, 157 Jardim São Francisco
JULHO	16H	Rua 8, nº 41 Vila Santa Isabel

Convite

Programa Mais Reforma

ENTREGA DA SEGUNDA ETAPA DO PROGRAMA MAIS REFORMA

A Prefeitura Municipal de Capão Bonito tem a honra de convidar toda a população para entrega das casas reformadas pelo Programa Mais Reforma.

DATA:	HORÁRIO:	LOCAL:
27	14H	Avenida Amazonas 810 Bela Vista
JULHO	16H	Rua Juraci Castanha do Amaral 122 Bela Vista

HABITAÇÃO MAIS DIGNA | A Prefeitura de Capão Bonito, por meio das Secretarias Municipais de Assistência Social, Planejamento e Obras, dará continuidade ao Programa Mais Reforma, uma das mais importantes iniciativas voltadas à promoção da habitação digna no município.

Nos dias 22 e 27 de julho, será realizada a entrega oficial da segunda etapa do programa, contemplando mais quatro famílias que receberam melhorias estruturais em suas residências.

O Programa Mais Reforma foi criado com o objetivo de oferecer melhores condições de moradia às famílias em situação de vulnerabilidade social, promovendo reformas que garantem mais conforto, segurança, acessibilidade e qualidade de vida.

As intervenções contribuem para que os beneficiários possam viver em ambientes mais seguros, saudáveis e adequados, fortalecendo a

dignidade e o bem-estar das famílias atendidas.

As obras executadas contemplam melhorias essenciais nas residências, atendendo às necessidades específicas de cada imóvel e proporcionando condições mais adequadas de habitabilidade. A iniciativa integra as políticas públicas desenvolvidas pela Administração Municipal para reduzir desigualdades e ampliar o acesso da população a uma moradia mais digna.

As cerimônias de entrega serão realizadas diretamente nas residências das famílias beneficiadas, permitindo que a comunidade acompanhe de perto os resultados do programa.

Programação das entregas

☐ Dia 22 de julho

- 14h – Rua Esposito Cosimo Damiano, nº 157 – Jardim São Francisco.
- 16h – Rua 8, nº 41 – Vila Santa Isabel.

☐ Dia 27 de julho

- 14h – Avenida Amazonas, nº 810 – Bela Vista.
- 16h – Rua Juraci Castanha do Amaral, nº 122 – Bela Vista.

A Administração Municipal destaca que cada entrega representa muito mais do que uma reforma física.

Trata-se de um investimento na qualidade de vida das pessoas, proporcionando mais segurança, conforto e autoestima às famílias beneficiadas. O programa reafirma o compromisso do Governo Municipal com políticas públicas voltadas à inclusão social e à valorização da população.

O trabalho conjunto entre as Secretarias de Assistência Social, Planejamento e Obras demonstra a integração das equipes na execução de ações que geram impactos positivos e permanentes na vida dos moradores.

CIDADE LIMPA, DEVER DE TODOS!

A Prefeitura de Capão Bonito segue reforçando orientações sobre a **Campanha "Cidade Limpa, Dever de Todos"**, contando com a colaboração da população para manter nossa cidade mais bonita, segura e saudável. 🌱🌟



Proprietários de terrenos baldios, imóveis e passeios com mato alto, sujeira ou acúmulo de entulhos devem realizar a limpeza de forma voluntária, contribuindo para a prevenção de doenças, valorização dos bairros e melhoria da qualidade de vida de todos. 🌱



Atenção! Os proprietários que mantiverem seus terrenos em situação irregular poderão ser notificados pela Administração Municipal, conforme prevê a legislação vigente.



Após a notificação, o responsável deverá providenciar a limpeza **dentro do prazo estabelecido**. O não cumprimento poderá resultar na adoção das medidas administrativas cabíveis.



Evite notificações, transtornos e despesas desnecessárias.



Faça sua parte! Mantenha seu terreno limpo e ajude a construir uma Capão Bonito cada vez mais organizada, acolhedora e livre de focos de doenças. 🌱🌟



**JUNTOS
FAZEMOS A
DIFERENÇA!**



**CUIDAR DA NOSSA CIDADE
É CUIDAR DE TODOS!**



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**
Trabalhando por nossa gente!

#CidadeLimpa #CapãoBonito #DeverDeTodos

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Júlio Fernando Galvão Dias
Prefeito Municipal - Gestão 2021/2024

Roberto Kazushi Tamura
Vice-prefeito

José Toshio Saito
Secretário Municipal de Governo, Indústria e Comércio

Felipe Marques da Silva
Secretário Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

Carla Jeanice Batista Silveira Sales
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Marcelo Batista da Silva
Secretário Municipal de Planejamento

Prof. Lucas Rafael de Barros
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Priscila Rodrigues de Moraes Mello
Secretária Municipal de Assistência Social

Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

Carlos Pereira Barbosa Filho
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Alan de Souza Galvão
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

Gilberto Tobias Domingues
Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Ana Luiza Marques Souto Dias
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Romano José de Oliveira
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Administração Regional
Vila Aparecida (Arva) - Tel.: 3542-6449
Ouvidoria / Corregedoria
Tel.: 15 99859-2246

Departamento de Compras
Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial
3542-3069

Junta Militar
Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal
Ramal 9920

Departamento de Trânsito
Ramal 9907

Wagner D'Antonio
Assessoria de Imprensa
Imprensa Oficial
MTB/SP 036227

Terça - Feira

Vila Aparecida;
Vila Aparecidinha;
Jardim da Amizade;
Boa Esperança;
Santa Isabel Meio.



Portal da Iluminação Pública



O Governo Municipal precisa de você para **simplificar** e **melhorar** a qualidade da prestação dos serviços municipais e principalmente a sua qualidade de vida. Para isso o **Portal da Iluminação** está a sua disposição para que possa fazer suas solicitações! Envie uma solicitação de reparo ou reclamação e contribua no desenvolvimento de nosso município! Acesse o site abaixo para fazer sua solicitação:



www.iluminacao.capaobonito.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 091/26, DE 02 DE JULHO DE 2026.

“Institui as Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Capão Bonito e dá outras providências”.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes e bases da educação municipal, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino Municipal a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”;

CONSIDERANDO a existência da Lei Municipal nº 5.761, de 24/06/2026, que Dispõe sobre a inclusão do dia 20 de Novembro (Dia da Consciência Negra) no ordenamento de feriados Cívicos e Religiosos do Município de Capão Bonito, Disposto na Lei Municipal nº 1.991, de 23 de Março de 1999;

CONSIDERANDO que em maio de 2024 o Ministério da Educação (MEC) regulamentou a Lei nº 10.639/2003, alterada pela Lei nº 11.645/2008, que torna conteúdos obrigatórios dos currículos escolares a Educação para as Relações Étnico-raciais e o estudo da história e da cultura africana, afro-brasileira, das populações quilombolas e dos povos indígenas. A regulamentação se deu por meio da Portaria nº 470/2024, que instituiu a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ);

CONSIDERANDO o instrumento Diagnóstico de pesquisa Equidade, devidamente preenchido no SIMEC, que integra o Eixo 2 da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ);

CONSIDERANDO que a participação de cada município e estado é de fundamental importância para subsidiar a formulação, implementação, monitoramento e aperfeiçoamento das políticas públicas educacionais voltadas à promoção da equidade racial;



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

CONSIDERANDO que este questionário foi organizado em 10 eixos temáticos sendo:

- 1 - Fortalecimento do Marco Legal;
- 2 - Políticas de Formação de Gestores e Profissionais da Educação;
- 3 - Gestão Educacional;
- 4 - Material Didático e Paradidático;
- 5 - Currículo;
- 6 - Financiamento;
- 7 - Indicadores, Avaliação e Monitoramento;
- 8 - Gestão Democrática e Mecanismos de Participação Social;
- 9 - Educação Escolar Quilombola; e
- 10 - Educação Escolar Indígena.

CONSIDERANDO que a Constituição da República, em seu artigo 5º, inciso XLII, trata a prática do racismo como crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei; e, no seu artigo 215, § 1º, dispõe que o Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/1996, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB), que traz como princípio, no artigo 3º, inciso XII, a diversidade étnico-racial;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.639/2003, de 09 de janeiro de 2003, que altera o artigo 26-A da LDB, tornando-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio; e no artigo 79-B que dispõe sobre o calendário escolar que incluirá o dia 20 de novembro como, Dia Nacional da Consciência Negra;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.645/2008, de 10 de março de 2008, que altera a redação do artigo 26-A da LDB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNE/CP nº 01, de 17 de junho de 2004 que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da História e Cultura



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email:juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Afro-Brasileira e Africana; e,

CONSIDERANDO a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola - PNEERQ, instituída pelo Ministério da Educação - MEC, por meio da Portaria nº 470, de 14 de maio de 2024, com a finalidade de implementar ações e programas educacionais voltados à superação das desigualdades étnico-raciais na educação brasileira e à promoção da política educacional para a população quilombola;

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídas por este Decreto as Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, a serem observadas pelas unidades escolares que integram à Rede Pública Municipal de Ensino de Capão Bonito-SP, em todas as suas etapas e modalidades de Educação.

Art. 2º As Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, objetivam promover a educação das relações étnico-raciais positivas, na perspectiva da construção e do fortalecimento das identidades étnico-raciais, assim como de nação democrática e justa.

§ 1º A Educação das Relações Étnico-Raciais tem por objetivo a divulgação e a produção de conhecimentos, bem como a constituição de atitudes, posturas e valores que formem cidadãos a partir do seu pertencimento étnico-racial - descendentes de africanos, povos indígenas, descendentes de europeus, de asiáticos - capazes de interagir e de negociar objetivos comuns que garantam, a todos, ter igualmente respeitados seus direitos, valorizada sua identidade e participação na consolidação da democracia brasileira.

§ 2º O Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena tem por objetivo o reconhecimento e a valorização das identidades, histórias e culturas dos afro-brasileiros, dos povos africanos e indígenas, assumindo a igual valorização das raízes europeias e asiáticas.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura incumbir-se-á de orientar as equipes gestoras para a implementação das Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, bem como promover a Educação das Relações Étnico-Raciais pelas aprendizagens entre brancos e negros, trocas



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

de conhecimentos, quebra de desconfianças, e o desenvolvimento de projeto conjunto para construção de uma sociedade justa, igual, equânime.

Art. 4º A Direção das unidades escolares no âmbito das instituições públicas de ensino municipais desenvolverão ações para:

I - Promover junto aos docentes reuniões pedagógicas, a fim de orientar para a necessidade de constante combate ao racismo, ao preconceito racial, e à discriminação racial, elaborando em conjunto estratégias de intervenção e educação;

II - Estimular a interdisciplinaridade para a disseminação da temática no âmbito escolar, construindo junto com os (as) professores (as) e profissionais da educação processos educativos que possam culminar seus resultados na Semana de Consciência Negra e/ou no período que compreende o Dia Nacional da Consciência Negra, 20 de novembro;

III - Encaminhar, ao (à) Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura, situações de preconceito racial, racismo e discriminação racial identificados na escola.

Art. 5º As unidades escolares da rede pública municipal de ensino deverão:

I - Redimensionar seus Projetos Político-Pedagógicos de forma a contemplar, no currículo escolar, o desenvolvimento dos conteúdos necessários para atender as finalidades e objetivos expressos nas Diretrizes para a Educação das Relações Étnico-Raciais;

II - Encaminhar solicitação à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para fornecimento de material didático e paradidático com intuito de manter acervo específico para o ensino da temática das Relações Étnico-Raciais;

III - Detectar e combater com medidas socioeducativas casos de racismo e preconceito e discriminação nas dependências escolares.

Art. 6º As unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Capão Bonito-SP incumbir-se-ão ainda, de adotar ações e promover campanhas voltadas a redução de desigualdades entre estudantes brancos e negros nas avaliações de aprendizagem ou nas taxas de reprovação, abandono e evasão escolar.

Art. 7º A abordagem curricular tem por meta promover a educação de cidadãos conscientes e conhecedores da sociedade multicultural e



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

pluriétnica do Brasil, buscando o nível de convivências étnico-sociais positivas, rumo à construção da nação justa e democrática.

Art. 8º Os conteúdos e temáticas referidos neste Decreto devem ser trabalhados de forma interdisciplinar em todos os níveis da educação básica, independentemente de sua forma de organização.

Parágrafo único. O trabalho será desenvolvido por meio de conteúdos, competências, atitudes em valores, a serem estabelecidos pelas instituições de ensino e seus professores, com o apoio da equipe pedagógica.

Art. 9º Os conteúdos das temáticas referentes à História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, assim como os conteúdos relacionados à História e Cultura Indígena, serão desenvolvidos nos componentes curriculares definidos nos respectivos planos do estabelecimento de ensino, no exercício de sua autonomia.

Art. 10. As atividades pedagógicas referentes à História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena serão trabalhadas de forma interdisciplinar no âmbito de todo o currículo escolar:

I - Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Artes e de Literatura e História Brasileiras;

II - O ensino deve ir além da descrição dos fatos e procurar constituir nos alunos (as) a capacidade de reconhecer e valorizar a história, a cultura, a identidade e as contribuições dos afrodescendentes na construção, no desenvolvimento e na economia da nação brasileira;

III - Os conteúdos programáticos devem estar fundamentados em dimensões históricas, sociais e antropológicas referentes à realidade brasileira, com vistas a combater o preconceito racial, o racismo e a discriminação racial que atingem negros e negras em nossa sociedade;

IV - A relação entre teoria e prática requer a utilização dos conteúdos curriculares no cotidiano da vida dos alunos, em situações mais próximas e familiares aos mesmos, seja no âmbito do trabalho ou no exercício da cidadania;

V - A pesquisa, a leitura, os estudos e a reflexão sobre este tema, introduzidos na Lei Federal nº 9.394/1996, atualizados pela Lei Federal nº 11.645/2008, têm por meta fundamentar Políticas de Reparações, de Reconhecimento e Valorização, de Ações Afirmativas que impliquem justiça e iguais direitos sociais, civis, culturais e econômicos, bem como a valorização da diversidade.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Art.11. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura promoverá a formação continuada de professores para o ensino das diferentes áreas de conhecimentos e, além disso, sensíveis e capazes de direcionar positivamente as relações entre pessoas de diferentes pertencimentos étnico-racial.

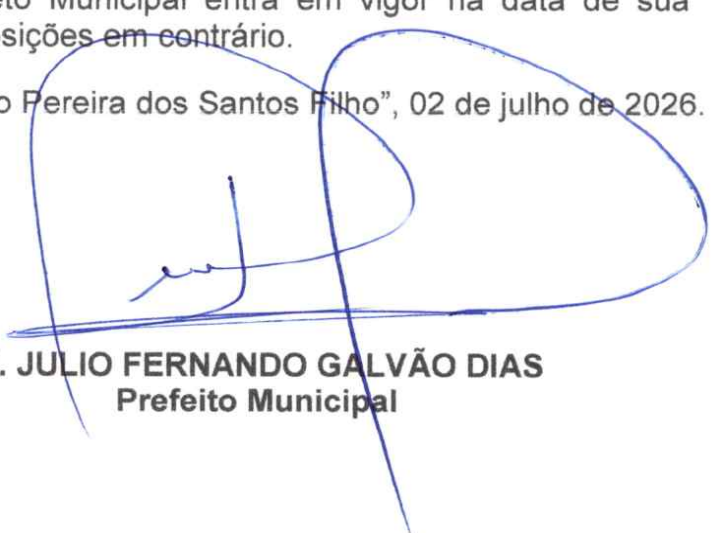
§ 1º Os professores participarão de formações que os capacite não somente para compreender a importância das questões relacionadas à diversidade étnico-raciais, e indígenas, mas para lidar positivamente com elas e, sobretudo, criar de maneira dinâmica estratégias pedagógicas que possam auxiliar em contextos de reflexão no sentido do respeito, da correção de posturas, atitudes e palavras preconceituosas.

§ 2º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, será responsável pela elaboração do cronograma, diretrizes e fiscalização da capacitação a ser promovida, regulamentando, se necessário, as demais providências, para a efetivação e cumprimento deste Decreto.

Art.12. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura promoverá a ampla divulgação das Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena dispostas neste Decreto, junto às instituições de ensino que integram à rede pública municipal de ensino.

Art. 13. Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 02 de julho de 2026.



DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

**Prefeitura do Município de Capão Bonito****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543

E-mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 67/2026****ATRIBUIÇÕES DE CLASSES/AULAS EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO (CONTRATO TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL) OCORRERÃO SEMPRE ÀS TERÇAS-FEIRAS A PARTIR DA DATA DE 28/07/2026**

O Secretário Municipal de Educação e Cultura no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** os candidatos Aprovados e Classificados no **CONCURSO PÚBLICO nº 02/2025**, homologado por meio da Portaria nº 533/25, de 10 de novembro de 2025 publicado junto à Imprensa Oficial do Município - Edição 1750 - página 26 de 17 de novembro de 2025, para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - I e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - II**, interessados em assumir classes/aulas em **CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO (CONTRATO TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL)** em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 5.696 de 03 de Dezembro de 2025, que Dispõe sobre contratação precária, temporária e emergencial de Servidores titulares e Profissionais da Área da Educação e Decreto Municipal nº 198/25, de 03 de Dezembro de 2025 que Dispõe sobre regulamentação de chamamento de aprovados em Concurso Público ou Processo Seletivo para contratações por prazo determinado na Secretaria Municipal de Educação. **AS ATRIBUIÇÕES DE CLASSES/AULAS OCORRERÃO SEMPRE ÀS TERÇAS-FEIRAS A PARTIR DA DATA DE 28/07/2026**, obedecidas as normas do edital e legislação trabalhista para atender as Escolas Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental I e II. Deverão os interessados comparecerem **na Secretaria Municipal de Educação e Cultura localizada na Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro - Capão Bonito/SP**, conforme horários a seguir:

1. **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL : TERÇA-FEIRA - 08H30**
2. **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB-I ENSINO FUNDAMENTAL: TERÇA-FEIRA 09H30**
3. **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-II – TERÇA-FEIRA 10H30**

**Prefeitura do Município de Capão Bonito****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543

E-mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br



Os Editais de Atribuições de Classes/aulas serão publicados em mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em 48 (quarenta e oito horas) antes da realização das atribuições.

- O não comparecimento do (a) candidato (a) será considerado como desistência.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: É obrigatória a apresentação dos documentos elencados abaixo:

- Diploma Original ou Declaração de Conclusão de Curso, cuja data de expedição não exceda dois anos.
- Declaração de Acúmulo de Cargo ou Função;
- Nº do PIS/PASEP;
- Nº RG e CPF;
- Endereço Completo (contendo o CEP).

Capão Bonito-SP, 01 de julho de 2026.

Lucas Rafael de Barros
Secretário Municipal de Educação e Cultura



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email:juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL N° 092/26, DE 06 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o próximo dia 10 de julho está intercalado entre o Feriado Municipal do dia 09 de julho (Data Magna do Estado de São Paulo/Revolução Constitucionalista de 1932) e o final de semana,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 10 de julho p.f., ressaltando-se os serviços de Vigilância Patrimonial, Serviços de Trânsito (Fiscalização e Sinalização), Guarda Civil Municipal, Serviço Funerário e Limpeza Pública.

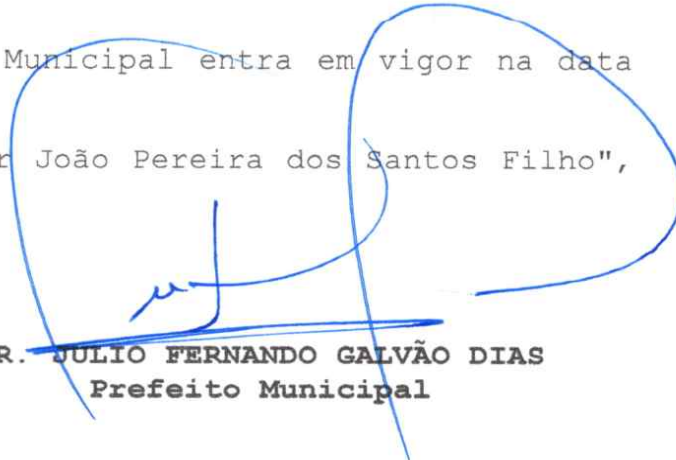
Art. 2° As Unidades Básicas de Saúde e Farmácias do Centro, Vila São Paulo, Vila Aparecida funcionarão em esquema de Plantão no dia 10/07/2026 das 08h00 às 17h00.

§ 1° O Setor de Transporte da Saúde e a Farmácia Móvel funcionarão normalmente no dia 10/07/2026.

§ 2° A Farmácia Móvel funcionará no dia 09/07/2026, das 10h00 às 20h00.

Art. 3° Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho",
06 de julho de 2026.


DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.



CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPÃO BONITO

INFORMA



COMUNICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DURANTE O PERÍODO DE DEFESO ELEITORAL

Em cumprimento à Lei 9.504/1997 e Res. 23.610/2019 TSE

de 04/07 até o final das Eleições 2026

- 1** Os perfis institucionais da Câmara Municipal nas Redes Sociais: Facebook, LinkedIn e Threads ficarão temporariamente suspensos.
- 2** Os perfis do Instagram (@camaracb.sp e @procuradoriamulhercb) permanecerão ativos, com conteúdo restrito e comentários desativados, apenas para manutenção de informações de interesse público ao cidadão.
- 3** A transmissão das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Audiências Públicas e demais atividades legislativas que demandem transmissão ao vivo, serão realizadas no Canal Oficial da Câmara Municipal no Youtube (@camaramunicipalcapaobonito). Durante esse período, os comentários ficarão desativados.
- 4** O link para as transmissões ao vivo será divulgado pelo Canal da Câmara no WhatsApp. (Na aba “atualizações”, procure: Câmara Municipal de Capão Bonito).
- 5** A Ordem do Dia continuará sendo publicada no Site da Câmara Municipal.
- 6** O calendário de atividades e outras publicações de interesse público também serão feitos na Imprensa Oficial.

ATO DA MESA 014/2026

LINK PARA
CANAL NO
WHATSAPP



LINK PARA
O
INSTAGRAM



LINK PARA
CANAL NO
YOUTUBE



PARA MAIS INFORMAÇÕES, ACESSE:

www.camaracb.sp.gov.br

CONTRATAÇÃO IMEDIATA

SAFRA 2026/2027

VAGAS PARA

COLHEDOR DE LARANJA

BÔNUS DE ADMISSÃO

R\$ 1.000,00

(em 2 parcelas de R\$ 500,00)
*mediante média de 50 caixas/dia

PISO SALARIAL MENSAL

R\$ 1.804,00

PAGAMENTO QUINZENAL



DIA 05



DIA 20

REMUNERAÇÃO DE ATÉ

R\$ 5.000,00
por mês

Salário + Produção
+ Adicionais

PRÊMIO ASSIDUIDADE

R\$ 120,26

por quinzena

Sem nenhuma falta ou
ausência no trabalho

PLR POR PRODUÇÃO

R\$ 0,110379

por caixa (27,2kg)

Valor pago junto à rescisão,
desde que permaneça até o
final da safra

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

ATÉ R\$ 551,50

por mês

R\$ 551,50 sem faltas
R\$ 441,00 com até 1 falta

VALOR DA CAIXINHA DE LARANJA

R\$ 1,102475

EQUIVALENTE A 27,2 KG

ADICIONAL PRODUTIVIDADE (HORAS EXTRAS I)

R\$ 0,110248

Se na quinzena a
produção ultrapassar
600 caixinhas colhidas

ADICIONAL PRODUTIVIDADE (HORAS EXTRAS II)

R\$ 0,165371

Se na quinzena a
produção ultrapassar
700 caixinhas colhidas

ADICIONAL PRODUTIVIDADE (HORAS EXTRAS III)

R\$ 0,110248

Se na quinzena a
produção ultrapassar
600 caixinhas colhidas e não
houver ausência

SALÁRIO MISTO MENSAL

R\$ 742,43

Composto: (Parte fixa +
Produção por caixa colhida)
Acréscimo de adicionais,
reflexos e benefícios

Falar com Líder Cristiano:

015981305102



Cutrale®



2º FESTIVAL REGIONAL DE MÚSICA SERTANEJA RAIZ

PARÓQUIA SÃO CRISTÓVÃO DE CAPÃO BONITO

VAGAS
LIMITADAS

17 A 25
JULHO JULHO

SOLOS,
DUPLAS,
TRIOS &
QUARTETOS



PARÓQUIA SÃO CRISTÓVÃO
CAPÃO BONITO SP

PREMIAÇÃO:

1º LUGAR: R\$ 4.000,00

2º LUGAR: R\$ 2.500,00

3º LUGAR: R\$ 1.500,00



INSCRIÇÕES GRATUITAS
DE 15/04/2026 ATÉ 29/06/2026

SOLICITE O REGULAMENTO E A FICHA DE INSCRIÇÃO PELO WHATSAPP:

(31) 99810-6708 ALEX OU (15) 99794-6436 ANTÔNIO



PROGRAMAÇÃO

DIA 18 DE JULHO

**8h45 – Embarque no ônibus
(em frente à Prefeitura)**

**10h00 – Encontro na sede da
FLONA**

**10h30 – Trilha ao Poço de
Pedra**

**13h00 – Visita ao
Monumento Octavio Seppi e
lanche**

**13h30 – Retorno à sede e
visita ao Centro de Visitantes**

Vagas limitadas!

Garanta sua inscrição e
venha descobrir as
belezas da FLONA em um
dia repleto de natureza,
história e experiências
inesquecíveis!

FLORESTA NACIONAL
CAPÃO BONITO



Lei municipal nº 3.799, de 14 de junho de 2013



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO

@prefeitura.cb

OPORTUNIDADE DE EMPREGO

A Casa do Empreendedor juntamente com o PAT e a Prefeitura Municipal informa a disponibilidade das seguintes vagas:

01 VAGA	OPERADOR DE CAIXA Maiores de 18 anos. Disponibilidade de horário.
01 VAGA	AUXILIAR DE DEPÓSITO Não exige experiência. Disponibilidade de horário.
01 VAGA	REPOSITOR DE MERCADORIAS Não exige experiência. Disponibilidade de horário.
01 VAGA	BALCONISTA DE PADARIA Experiência prévia na função. Pontualidade e facilidade para trabalhar em equipe.
01 VAGA	AUXILIAR DE LIMPEZA Experiência prévia na função. Disponibilidade de horário.
01 VAGA	AÇOUGUEIRO Experiência prévia na função. Disponibilidade de horário.
01 VAGA	TRABALHADOR RURAL Idade mínima de 40 anos. Disponibilidade para residir no local/experiência em atividades de resinagem..
02 VAGAS	AJUDANTE GERAL EM SERRARIA Desejável vivência em serraria, Madeireira, marcenaria ou construção civil. Agilidade, atenção concentrada, bom trabalho em equipe e foco em segurança.
02 VAGAS	EMPREGADA DOMÉSTICA Experiência prévia/acima de 35 anos. Realizar tarefas cotidianas na função.

Os interessados comparecer ao PAT com seus documentos pessoais em mãos.
Vagas de emprego disponíveis até o dia 08/07/2026 às 17h.



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**



**CASA DO
EMPREENDEDOR
DE CAPÃO BONITO**

PAT
POSTO DE ATENDIMENTO
AO TRABALHADOR

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

CAPÃO BONITO, SP

(15) 3542-4005
WhatsApp

visa@capaobonito.sp.gov.br

Av. Massaichi Kakiara, 409 A – Vila Bala Vista –
Capão Bonito, SP**AGRUPAMENTO 21- COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
LICENÇA SANITÁRIA INICIAL****PROTOCOLO: 190/2026****RAZÃO SOCIAL: OLAVO VELLIS NETO**

ENDEREÇO: RUA 24 DE FEVEREIRO, 401, CENTRO

DATA: 23/03/2026

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – PIZZARIA

**AGRUPAMENTO 21- COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA****PROTOCOLO: 330/2026****RAZÃO SOCIAL: JURACY DA SILVA SANTOS MERCEARIA**

ENDEREÇO: RUA CAMPOS SALLES, 873, CENTRO

DATA: 18/05/2026

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA - MERCEARIA

PROTOCOLO: 326/2026**RAZÃO SOCIAL: CONFEITARIA DA VOVÓ DOCES FINOS LTDA**

ENDEREÇO: RUA GENERAL CARNEIRO, 392, CENTRO

DATA: 15/05/2026

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA - LANCHONETE

PROTOCOLO: 439/2026**RAZÃO SOCIAL: RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA**

ENDEREÇO: AV. MASSAICHI KAKIHARA, 277, VILA SÃO PAULO

DATA: 03/07/2026

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA – LANCHONETE

PROTOCOLO: 358/2025**RAZÃO SOCIAL: HÉLIO FELIPE MACHADO JÚNIOR**

ENDEREÇO: RUA FREI PONCIANO, 571, VILA SÃO JUDAS THADEU

DATA: 05/05/2025

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA - MINIMERCADO

**AGRUPAMENTO 70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA****PROTOCOLO: 941/2025****RAZÃO SOCIAL: EDUARDO MASSAMI KAMEI**ENDEREÇO: RUA MINISTRO JOÃO DE DEUS CARDOSO DE MELO,
207, VILA SANTA ROSA

DATA: 09/12/2025

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA - CONSULTÓRIO
ODONTOLÓGICO E EQUIPAMENTO DE RAO X**PROTOCOLO: 003/2026****RAZÃO SOCIAL: ANA FLÁVIA NASCIMENTO CONSORTE**ENDEREÇO: RUA SALVADOR NICÁCIO MENDES, 522, VILA SANTA
ROSA

DATA: 06/01/2026

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA - CONSULTÓRIO
ODONTOLÓGICO E EQUIPAMENTO DE RAO-X**PROTOCOLO: 425/2026****RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**

ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, 440 PÁTIO, CENTRO

DATA: 01/07/2026

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA - FARMÁCIA MÓ-
VEL**AGRUPAMENTO 83 – OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À
SAÚDE
RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA****PUBLICAÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DE CAPÃO BONITO****06/07/2026****PROTOCOLO: 417/2026****RAZÃO SOCIAL: NAYARA OLIVEIRA SOUTO DE PROENÇA**

ENDEREÇO: RUA CAMPOS SALES, 118, CENTRO

DATA: 22/06/2026

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA - CABELEIREIRA
MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL REGIDOS PELA
PORTARIA Nº 344/98**PROTOCOLO: 431/2026****RAZÃO SOCIAL: UBSF. JD. CRUZEIRO**ENDEREÇO: RUA MARIA GUILHERMINA DE ALMEIDA, 111, VILA CRU-
ZEIRO

DATA: 02/07/2026

ASSUNTO: MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL RE-
GIDOS PELA PORTARIA Nº344/98**PROTOCOLO: 433/2026****RAZÃO SOCIAL: UBSF. JD. CRUZEIRO**ENDEREÇO: RUA MARIA GUILHERMINA DE ALMEIDA, 111, VILA CRU-
ZEIRO

DATA: 02/07/2026

ASSUNTO: MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL RE-
GIDOS PELA PORTARIA Nº344/98
MEDICAMENTOS À BASE DE SUBSTÂNCIAS CLASSIFICADAS COMO
ANTIMICROBIANOS**PROTOCOLO: 430/2026****RAZÃO SOCIAL: UBSF. JD. CRUZEIRO**ENDEREÇO: RUA MARIA GUILHERMINA DE ALMEIDA, 111, VILA CRU-
ZEIRO

DATA: 02/07/2026

ASSUNTO: MEDICAMENTOS À BASE DE SUBSTÂNCIAS CLASSIFICA-
DAS COMO ANTIMICROBIANOS**PROTOCOLO: 432/2026****RAZÃO SOCIAL: UBSF. JD. CRUZEIRO**ENDEREÇO: RUA MARIA GUILHERMINA DE ALMEIDA, 111, VILA CRU-
ZEIRO

DATA: 02/07/2026

ASSUNTO: MEDICAMENTOS À BASE DE SUBSTÂNCIAS CLASSIFICA-
DAS COMO ANTIMICROBIANOS**CANCELAMENTO DE CEVS****PROTOCOLO: 426/2026****RAZÃO SOCIAL: ROTA SUL CONVENIENCIA & CAFÉ LTDA**

ENDEREÇO: AV. PLACIDO BATISTA DA SILVEIRA, 19 C, JD. CRUZEIRO

DATA: 01/07/2026

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE CEVS

PROTOCOLO: 427/2026**RAZÃO SOCIAL: JOÃO BARBOSA DA SILVA**ENDEREÇO: RUA JUSTINIANO SOARES DE ANDRADE, 1166, VILA
APARECIDA

DATA: 01/07/2026

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE CEVS

PROTOCOLO: 420/2026**RAZÃO SOCIAL: JNL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍ-
CIOS LTDA**

ENDEREÇO: AV. DONA NENÊ, 1095, TERRAS DO EMBIRUÇU

DATA: 30/06/2026

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE CEVS

PROTOCOLO: 435/2026**RAZÃO SOCIAL: MARIA RUBILENE DE MORAIS SALGUEIRO**

ENDEREÇO: AV. PLÁCIDO BATISTA DA SILVEIRA, 246 D, CENTRO

DATA: 02/07/2026

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE CEVS

COMUNICADO – VISA

EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 96 DA LEI 10.083 DE 23/09/1998 (CÓDIGO SANITÁRIO ESTADUAL), TORNA-SE PÚBLICO A RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL QUE DEVERÃO EXERCER AS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA POR CREDENCIAL.

1º SEMESTRE

NOME	Nº CREDENCIAL	VALIDADE	CARGO/FUNÇÃO
TATIANA NASCIMENTO DA SILVA	10203.51	DEZ-2026	COORDENADORA VISA
EDUARDO MURAD	10203.50	DEZ-2026	FARMACÊUTICO
RODRIGO BRANDINI BLOES	10203.39	DEZ-2026	ENGENHEIRO
WAGNER PEREIRA DE SOUZA	10203.14	DEZ-2026	ARQUITETO
SILMARA APARECIDA TEIXEIRA	10203.36	DEZ-2026	ENF. SANITARISTA
MARIA APARECIDA BRAZIL	10203.05	DEZ-2026	AGENTE. SANEAMENTO
NATANE RAFAELA APARECIDA TEIXEIRA RODRIGUES	10203.47	DEZ-2026	AGENTE SANITÁRIO
EDER DANILO DE QUEIROZ	10203.23	DEZ-2026	AGENTE SANITÁRIO
PABLO DIEGO CORDEIRO DE MIRANDA DE PAULA	10203.46	DEZ-2026	AGENTE SANITÁRIO

**2º FESTIVAL REGIONAL DE
MÚSICA SERTANEJA RAIZ**
PARÓQUIA SÃO CRISTÓVÃO DE CAPÃO BONITO

VAGAS
LIMITADAS

17 À **25**
JULHO **JULHO**

SOLOS,
DUPLAS,
TRIOS &
QUARTETOS



PARÓQUIA SÃO CRISTÓVÃO
CAPÃO BONITO SP

PREMIAÇÃO:



1º LUGAR: R\$ 4.000,00

2º LUGAR: R\$ 2.500,00

3º LUGAR: R\$ 1.500,00

INSCRIÇÕES GRATUITAS
DE 15/04/2026 ATÉ 29/06/2026

SOLICITE O REGULAMENTO E A FICHA DE INSCRIÇÃO PELO WHATSAPP:

(31) 99810-6708 ALEX OU (15) 99794-6436 ANTÔNIO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**

Rua Vinte Quatro de fevereiro, 579 – Centro – Capão Bonito – SP

Telefone: (15) 3542 2955 ou 3542 5224

E-mail: assistenciasocial@capaobonito.sp.gov.br**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada **Dispensa do Chamamento Público nº 127/2026 - Processo nº 9350/2026**, nos termos do inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil (OSC) APAE DE CAPÃO BONITO, inscrita no CNPJ sob o nº 50.784.495/0001-65, com sede na Avenida Massaichi Kakihara, nº 1711 – Vila São Paulo – Capão Bonito /SP, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros no valor total de **R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)**, à referida OSC, conforme condições estabelecidas na aludida dispensa para execução do **Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência, idosas e suas famílias** e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a entidade supracitada, cujo inteiro teor do Processo nº 9350/2026, poderá ser consultado na Secretaria Municipal de Planejamento e Serviços Urbanos, na Rua Nove de Julho, 690, Centro – CEP 18300-380 – Fone/Fax (15) 3542-3897. Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, **fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação**, que deverá ser protocolada no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, na Rua Nove de Julho, 690, Centro – CEP 18300-380 – Fone/Fax (15) 3543-9900.

Capão Bonito/SP, 06 de julho de 2026.

JÚLIO FERNANDO GALVÃO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

EMPREENDEDOR DE CAPÃO BONITO

Essa oportunidade é para você!



SUA EMPRESA NO MAPA DO TURISMO

O Cadastur é o cadastro oficial do Ministério do Turismo que conecta o seu negócio a um mundo de visibilidade, credibilidade e oportunidades!

QUEM PODE SE CADASTRAR?

Meios de hospedagem, atrativos turísticos, agências de turismo, guias de turismo, organizadoras de eventos, transportadoras turísticas e muito mais!

Acesse:

cadastur.turismo.gov.br

ou procure a

CASA DO EMPREENDEDOR

PORQUE CADASTRAR SEU EMPREENDIMENTO?

Mais Visibilidade

Seu negócio aparece nos canais oficiais de turismo



Mais Credibilidade

O turista confia mais em empresas cadastradas



Novas Oportunidades

Participe de ações, programas e eventos do setor



Crescimento

Aumente suas vendas, impulsione o turismo local



É GRATUITO, RÁPIDO E SIMPLES



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**



**DIVISÃO DE
TURISMO**
DE CAPÃO BONITO



**CASA DO
EMPREENDEDOR**





Licitações

ABERTURA/LICITAÇÃO

(D.O.U) CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026 – PROCESSO Nº 9150/2026: O presente objeto consiste para a Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, referente aos exercícios de 2026/2027, conforme especificações dos gêneros alimentícios, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A **abertura se dará no dia 29 de julho de 2026, as 09h30min.**

Capão Bonito/SP, 06 de julho 2026.

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado através do site www.licitacao.capaobonito.sp.gov.br.

Edvaldo Hilário de Queiroz
- Pregoeiro Municipal/Agente de Contratações –

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 129/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 574/2026

Unidade compradora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Data de início de recebimento de propostas: 07/07/2026 10:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 16/07/2026 10:00 (horário de Brasília)

Objeto: Contratação de empresa para **Reforma interna do Quartel da Polícia Militar de Capão Bonito/SP, referente a Emenda Impositiva nº110/2025 da vereadora Silvia Iracema Lopes Machado de Moraes**, conforme solicitação da Secretária Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais)

DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 129/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 574/2026

Unidade compradora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Data de início de recebimento de propostas: 07/07/2026 10:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 16/07/2026 10:00 (horário de Brasília)

Objeto: Contratação de empresa **para execução de serviços de revitalização da fachada da sede da Polícia Militar de Capão Bonito/SP, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e instalação, em atendimento a emenda impositiva de bancada nº230/2025**, conforme solicitação da Secretária Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 24.925,00 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais)

O edital completo e seus anexos entram-se à disposição dos interessados no endereço <https://licitacao.capaobonito.sp.gov.br/>.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 018/2026

Protocolo nº: 3126/2026

Pregão Eletrônico nº: 024/2026

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Objeto: Aquisição de Óleos Lubrificantes, Óleos Hidráulicos, Graxas e Demais Aditivos, em atendimento à Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente.

DETENTORA DA ATA:



Licitações

BONFIM EMPREENDIMENTO LTDA - CNPJ nº 46.142.995/0001-26, valor total registrado de R\$ 57.250,00 (cinquenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais), data da assinatura: 06/07/2026.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 020/2026

Protocolo nº: 2434/2026

Pregão Eletrônico nº: 09/2026

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Objeto: Aquisição de Móveis e Equipamentos para uso em unidades escolares, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DETENTORAS DA ATA:

ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA - CNPJ nº 13.960.165/0001-57, valor total registrado de R\$ 108.726,40 (cento e oito mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), data da assinatura: 06/07/2026.

ALINE DALFRÉ BARBIERI - CNPJ nº 30.788.424/0001-23, valor total registrado de R\$ 42.636,00 (quarenta e dois mil e seiscentos e trinta e seis reais), data da assinatura: 06/07/2026.

C E GARCIA REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ nº 59.881.128/001-54, valor total registrado de R\$ 185.550,00 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais), data da assinatura: 06/07/2026.

CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 51.916.510/0001-44, valor total registrado de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), data da assinatura: 06/07/2026.

COMERCIAL USUAL LTDA - CNPJ nº 14.050.075/0001-91, valor total registrado de R\$ 88.937,92 (oitenta e oito mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos), data da assinatura: 06/07/2026.

EXCLUSIVA COMERCIAL E NEGOCIOS LTDA - CNPJ nº 30.522.695/0001-32, valor total registrado de R\$ 21.420,00 (vinte e um mil e quatrocentos e vinte reais), data da assinatura: 06/07/2026.

GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA - CNPJ nº 36.521.392/0002-62, valor total registrado de R\$ 9.100,20 (nove mil, cem reais e vinte centavos), data da assinatura: 06/07/2026.

JD AÇO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 02.419.903/0001-37, valor total registrado de R\$ 26.360,00 (vinte e seis mil e trezentos e sessenta reais), data da assinatura: 06/07/2026.

K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº 09.251.627/0001-90, valor total registrado de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), data da assinatura: 06/07/2026.

TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ nº 21.613.975/0001-65, valor total registrado de R\$ 49.361,60 (quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), data da assinatura: 06/07/2026.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 065/2026

Protocolo nº: 7122/2026

Dispensa de Licitação nº: 099/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Contratada: PONTI SISTEMAS LTDA – CNPJ Nº: 41.862.575/0001-09

Objeto: Contratação de empresa especializada para criação e fornecimento de sistema informatizado, em plataforma Web, de Portal de Gerenciamento de Central de Vagas Escolares, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Valor R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

CONTINUA...

Licitações

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

Data de assinatura: 06/07/2026

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2025

Protocolo nº: 2335/2026

Contratante: Município de Capão Bonito/SP

Contratada: AG DE P BRANCO LIRYA - CNPJ nº 40.503.160/0001-78

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 02/2025

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada visando Obras de Melhorias e Adaptações Complementares no Centro Dia para Idosos, para a Secretaria Municipal de Planejamento.

Objeto do Aditamento: Prorrogação da vigência contratual / Acréscimo de serviços

Valor do Aditamento: R\$ 85.140,92 (oitenta e cinco mil, cento e quarenta reais e noventa e dois centavos).

Vigência: Prorrogada por mais 06 (seis) meses, a contar de 07/02/2026 a 06/08/2026.

Fundamento legal: Art. 124, inciso I, e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data de assinatura: 23/06/2026

ATENÇÃO!

**CURSO PREPARATÓRIO
PARA O ENCCEJA**

Fatec
Capão Bonito



DE 10 A 14/08



**DAS 19:30
ÀS 21H**



**LOCAL:
FATEC CAPÃO BONITO**



**INSCRIÇÕES PELO WHATSAPP:
(15) 3542-2654**



**Rua Amantino de Oliveira Ramos, 60
Terras do Embiruçu - Capão Bonito/SP**

GRATUITO

Atualização Código de Obras e Código de Posturas

A Prefeitura Municipal de Capão Bonito iniciou o processo de atualização da Lei Complementar nº 210/2018 (Código de Obras) e da Lei Complementar nº 200/2017 (Código de Posturas).

Com o objetivo de ampliar a participação da população e garantir melhores condições para a divulgação, mobilização e preparação dos debates, as datas das Oficinas Participativas e da Audiência Pública referentes à revisão dos Códigos de Obras e de Posturas foram reprogramadas.

A alteração busca proporcionar mais tempo para que cidadãos, entidades, profissionais, comerciantes e demais interessados possam conhecer os temas em discussão, organizar suas contribuições e participar ativamente do processo de construção coletiva das propostas.

A Administração Municipal reforça seu compromisso com a transparência, o diálogo e a participação social, convidando toda a comunidade a acompanhar e contribuir com este importante processo de atualização da legislação municipal.

NOVAS DATAS



AGENDA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

1ª OFICINA PARTICIPATIVA

REVISÃO DO CÓDIGO DE OBRAS

07/07/2026

18h00

Centro de Convenções



OBJETIVO:

Coletar sugestões, identificar desafios e construir soluções coletivamente para atualização do Código de Obras.

2ª OFICINA PARTICIPATIVA

REVISÃO DO CÓDIGO DE POSTURAS

14/07/2026

18h00

Centro de Convenções



OBJETIVO:

Coletar sugestões, identificar desafios e construir soluções coletivamente para atualização do Código de Posturas.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

28/07/2026

18h00

Centro de Convenções

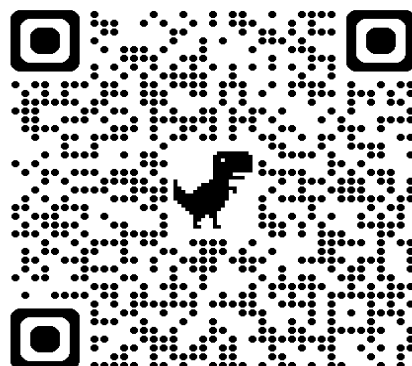


OBJETIVO:

Apresentar os resultados das oficinas e da consulta pública, promover a escuta da população e consolidar as propostas.

Acesse a pesquisa on-line e contribua!

<https://forms.gle/1TzGFhyMCHX2fV9C9>



A PREFEITURA DE CAPÃO BONITO ESTÁ ENTREGANDO UM ESPAÇO FEITO COM COMPROMISSO E CUIDADO, LEVANDO SAÚDE E DIGNIDADE PARA AS FAMÍLIAS DO BAIRRO SANTA ISABEL!

INAUGURAÇÃO

ENTREGA DA OBRA DA
UBSF - JARDIM SANTA ISABEL
"Vereador Abner Baptista da Silveira"



HORÁRIO
18H30



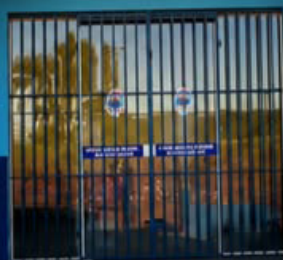
DATA
16/07/2026



LOCAL
R: ARNOLD SCHUTT,
3823 - SANTA ISABEL

UBSF SANTA ISABEL

ABNER BAPTISTA DA SILVEIRA



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO



SECRETARIA DA
SAÚDE



SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO



SECRETARIA DE
OBRAS